



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10 - E-mail: pmsim2@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL 1113/2009

“Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de crédito especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e a Prefeita Municipal de Simonésia sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Executivo Municipal, autorizada a promover a abertura de crédito especial ao orçamento do exercício vigente, no valor de R\$310.626,00 (trezentos e dez mil seiscentos e vinte e seis reais) visando a implantação do Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT.

Art. 2º - Fica por igual autorizado a promover a redução orçamentária em rubricas pré-estabelecidas no orçamento vigente, não podendo abranger dotações vinculadas a educação e saúde.

Art. 3º - A efetiva abertura do crédito especial se dará por meio de Decreto da Chefe do Executivo, estabelecendo as rubricas orçamentárias, nos termo da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor com a sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Simonésia – Estado de Minas Gerais aos nove dias do mês de junho de 2009.


MARINALVA FERREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Simonésia - Minas Gerais
223
09 07 2009
16:35 hrs